



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**FÓRUM DESEMBARGADOR SIMÃO AURELIANO DE BARROS FILHO**  
**COMARCA DE COMODORO**  
**CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 11/2020-CA**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA JUNIOR, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COMODORO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**CONSIDERANDO** que a empresa AVANCI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP iniciou às reformas internas no Fórum desta Comarca, no dia 18/01/2021;

**CONSIDERANDO** que as reformas consistem no masseamento e pintura de paredes e forro, cujo cheiro e pó podem causar risco para o público interno e externo na manutenção normal do expediente diário;

**CONSIDERANDO** que os trabalhos, em relação ao pavilhão superior do prédio ainda não acabaram, com previsão de conclusão para o dia 26/01/2021;

**CONSIDERANDO** que concluído os trabalhos no pavilhão superior, a empresa iniciará as reformas no pavilhão inferior;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - SUSPENDER o expediente externo no âmbito do Centro Judiciário de Conciliação e Mediação, Juizado Especial e 2ª Vara desta Comarca de Comodoro e demais setores existentes no 2º pavilhão deste Fórum, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2021;

**ART. 2º** - SUSPENDER o expediente externo no âmbito da 1ª Vara desta Comarca de Comodoro e demais setores existentes no 1º pavilhão do Prédio, nos dias 27 a 29 de janeiro de 2021;

**ART. 3º** - PRORROGAR os prazos processuais de AUTOS HÍBRIDOS, ainda não digitalizados, das secretarias dispostas nos artigos 1º e 2º desta Portaria, que se iniciam ou se encerram nos prazos de suspensão do expediente externo, para o primeiro dia útil subsequente.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**FÓRUM DESEMBARGADOR SIMÃO AURELIANO DE BARROS FILHO**  
**COMARCA DE COMODORO**  
**CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ART. 4º** - ESTABELECE o regime de teletrabalho, no âmbito das secretarias e demais setores dispostos nos artigos 1º e 2º desta Portaria, nos períodos de suspensão do expediente externo;

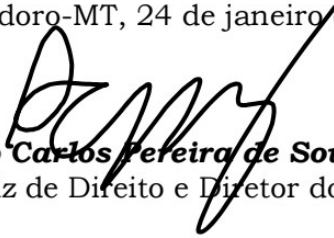
**ART. 5º** - No período dos dias 27 a 29 de janeiro, o acesso ao Fórum de Comodoro ocorrerá, excepcionalmente, pelo acesso existente no 2ª pavilhão do Prédio.

**ART. 6º** - A identificação dos cidadãos, dos dias 27 a 29 de janeiro, ocorrerá na Diretoria do Fórum de Comodoro.

Remeta-se cópia desta para a Presidência do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Coordenadoria de Comunicação, Corregedoria geral da justiça, subseção da OAB/MT de Comodoro, Ministério Público, Delegado de Polícia e servidores.

Publique-Se, Registre-Se, Intime-Se e Cumpra-Se.

Comodoro-MT, 24 de janeiro de 2021.

  
**Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro